

CENTRAL DE SUPRIMENTO**GERÊNCIA CORPORATIVA DE ESPECIFICAÇÕES E INSPEÇÃO DE MATERIAIS****ENVELOPE BÁSICO RPC - ECO POSTAL**

ESPECIFICAÇÃO: ECT Nº 131073

CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO

- 1.1 - **FINALIDADE:** A presente especificação define as características do **ENVELOPE BÁSICO RPC - ECO POSTAL**.
- 1.2 - **CÓDIGO:** Conforme o Sistema de Classificação de Materiais, o item aqui especificado será representado e distinguido dos demais, em todas as fases de sua administração, pelo seguinte código: (Conforme pedido a ser efetuado pela ECT).
- 1.3 - **EXEMPLARES:** Deverão ser apresentados, se requeridos no Edital, conforme descrito a seguir.
- 1.3.1 - **Constituição:** 10 (dez) envelopes, conforme o aqui especificado, bem como a documentação (certificado/laudo de ensaio) indicada no subitem 2.7.

CAPÍTULO II - MATERIAL E MANUFATURA

- 2.1 - **CARACTERÍSTICAS GERAIS:** Envelope tipo comum, sem janela, fabricado em não-tecido de PEAD, biodegradável, impresso em ambos os lados, de acordo com as características que se seguem.
- 2.2 - **CARACTERÍSTICAS DA MATÉRIA-PRIMA:**
- 2.2.1 - **Tipo:** 100 % não-tecido de polietileno de alta densidade - PEAD
- 2.2.2 - **Cor:** Branca
- 2.2.3 - **Gramatura:** 55 ± 3 g/m²
- 2.2.4 - **Espessura:** $0,160 \pm 0,036$ mm
- 2.2.5 - **Opacidade:** Mínima de 95 % (Método TAPPI T 425)
- 2.2.6 - **Porosidade(Gurley):** 19 - 22 s (Método TAPPI T 460)
- 2.2.7 - **Lisura(Parker):** 3 - 5 µm (método TAPPI 555)
- 2.3 - **IMPRESSÃO:**
- 2.3.1 - **Processo:** Qualquer processo, desde que atendida a exigência de qualidade gráfica requerida.



Mo: 1

2.3.2 - Cor(es): 2/1 (Anverso e verso - conforme arte)

2.3.3 - Lado de Impressão: Anverso e verso (envelope fechado)

2.3.4 - Arte: Será entregue pela ECT ao fornecedor contratado.

2.4 - DIMENSÕES:

2.4.1 - Envelope Fechado:

2.4.1.1 - Altura: 114 ± 2 mm

2.4.1.2 - Largura: 162 ± 2 mm

2.5 - ABAS DE CONSTRUÇÃO:

2.5.1 - Largura: 20 ± 2 mm

2.5.2 - Faixa de Cola:

2.5.2.1 - Largura: 8 ± 2 mm

2.5.2.2 - Espalhamento: Uniforme

2.6 - ABA DE FECHAMENTO:

2.6.1 - Localização: Maior dimensão do envelope

2.6.2 - Tipo de Solapa: Reta

2.6.3 - Largura: 35 ± 2 mm

2.6.4 - Tipo de Fechamento: Por meio de fita/adesivo dupla face, protegido por fita protetora(liner).

2.6.4.1 - Largura da fita/adesivo dupla face: 10 ± 2 mm

2.6.4.2 - Largura da fita protetora(liner): Terá a largura da faixa de adesivo, acrescida de 1 mm em ambos os lados.

2.7 - CERTIFICADOS/LAUDOS DE ENSAIOS: A contratada deverá apresentar, quando da entrega do exemplar, os seguintes Certificados/Laudos de Ensaio:

2.7.1- Relativos à Matéria-Prima: Certificados/Laudos de ensaios comprovando o atendimento aos quesitos relativos aos testes de verificação das características físicas da matéria-prima utilizada na confecção do envelope; Opacidade (subitem 2.2.5); Porosidade (subitem 2.2.6) e lisura (subitem 2.2.7).

2.7.1.1 - Os Certificados/laudos deverão ser emitidos pelos seguintes organismos de terceira parte: laboratório(s) de instituição de ensino de nível superior ou laboratório(s) de institutos de pesquisas ou outros laboratórios, neste caso, acreditado(s) pelo INMETRO para as normas e tipos de testes aqui indicados.

2.7.2- Embalagem Biodegradável e Compostável: Certificado ou Laudo de ensaio comprovando o atendimento aos quesitos de embalagem biodegradável e compostável, conforme a norma técnica ABNT NBR 15448.

2.7.2.1 - O Certificado ou laudo de ensaio deverão ser emitidos por organismos de terceira parte: laboratório(s) de instituição de ensino de nível superior ou laboratório(s) de institutos de pesquisas ou outros laboratórios, neste caso, acreditado(s) pelo INMETRO para a norma aqui indicada.

2.7.2.2 - A apresentação de certificado ou laudo de ensaio emitido por entidade estrangeira é admitida desde que a contratada comprove a impossibilidade de obtenção de documento por entidade nacional, bem como também providencie a entrega de sua tradução e de documentação que comprove a sua similaridade ao disposto na norma técnica ABNT NBR 15448.

2.8 - DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

- 2.8.1 - Matéria-prima: Deverá apresentar acabamento superficial liso, textura homogênea, perfil uniforme e isento de dobras, rugas, perfurações, manchas e outros defeitos que possam afetar a utilização do envelope.
- 2.8.2 - Impressão: Deverá apresentar fidelidade ao original, uniformidade de nuança de cor e ser isenta de falhas, manchas, borrões ou outros quaisquer defeitos.
- 2.8.3 - Faixas de Cola: Não deverão apresentar falhas, descontinuidade, ondulações e/ou distorções.
- 2.8.4 - Símbolo de Material Reciclável: Deverá ser impresso no envelope o símbolo de material reciclável, com o respectivo número indicativo do tipo de material empregado na confecção do envelope.

CAPÍTULO III - ACONDICIONAMENTO

3.1 - EMBALAGEM:

- 3.1.1 - Básica: Encintados com 10 envelopes.
- 3.1.2 - Intermediária: Pacote com 10 unidades básicas (total de 100 envelopes).
- 3.1.3 - De Despacho: Caixa de papelão ondulado de parede simples, fechada de forma indevassável, contendo 10 pacotes (total de 1000 envelopes).
- 3.1.4 - Palete: Os produtos/materiais deverão ser entregues em paletes, adequados ao transporte e manuseio em empilhadeiras, com dimensões padronizadas: altura máxima de 110 cm, profundidade de 120 cm e largura de 100 cm. Os paletes deverão ser embalados em filme termo-encolhível ("shrink") ou estirável ("stretch"). Os paletes não serão devolvidos ao fornecedor após a entrega nos almoxarifados da ECT.

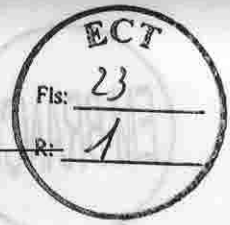
3.2 - ROTULAGEM:

- 3.2.1 - Embalagem Intermediária: Os pacotes deverão ser rotulados com as seguintes indicações:
- Nome Padronizado do Material;
 - Código do Material;
 - Quantidade de Envelopes Acondicionados.

- 3.2.2 - Embalagem de Despacho: Deverão ser rotuladas com as seguintes indicações:



Handwritten signature and initials.



- Nome do Fornecedor;
- Nome Padronizado do Material;
- Código do Material;
- Número e Ano do Contrato/Autorização de Fornecimento;
- Número da Caixa/Total do Lote;
- Quantidade de Envelopes Acondicionados.

3.2.3 - Paletes: Os paletes deverão ser rotulados com as seguintes indicações:

- Nome do Fornecedor;
- Nome Padronizado do Material;
- Código do Material;
- Número e Ano do Contrato/Autorização de Fornecimento;
- Número do Paleta/Total do Lote;
- Quantidade de Caixas Acondicionadas.

CAPÍTULO IV - EXAME TÉCNICO

4.1 - INSPEÇÃO EM FÁBRICA:

4.1.1 - Durante a Fabricação: Poderão ser efetuadas eventuais ou constantes inspeções no decorrer das diversas fases de produção, com a finalidade de se constatar a conformidade do material com esta especificação.

4.2 - INSPEÇÃO DE QUALIDADE DE LOTE ENTREGUE:

4.2.1 - Inspeção: Será adotada inspeção por amostragem, conforme NBR 5426.

4.2.2 - Esquema de Inspeção:

4.2.2.1 - Plano de Inspeção Especial (Características do Papel):

- Unidade de Produto: 01 (um) pacote
- Nível de Inspeção: S3
- Plano de Inspeção: Simples ou duplo
- Regime de Inspeção: Normal, severo ou atenuado
- Nível de Qualidade Aceitável: 2,5%

OBS.: Esse plano de inspeção será adotado para a análise das características do papel, definidas no item 2.2 desta especificação.

4.2.2.2 - Plano de Inspeção Geral (Demais Características):

- Unidade de Produto: 01 (um) pacote
- Nível de Inspeção: II
- Plano de Amostragem: Simples ou duplo
- Regime de Inspeção: Normal, severo ou atenuado
- Nível de Qualidade Aceitável: 2,5%

OBS.: Esse plano de inspeção será adotado para a análise das demais características do material em questão.



Handwritten signature and initials

4.2.3 - Coleta de Amostra: Será orientada pela Tabela "1", de números aleatórios, estabelecida na NBR-5425.

4.2.4 - Julgamento:

4.2.4.1 - Unidades Defeituosas: A Norma NBR 5426 classifica os defeitos em Toleráveis, Graves ou Críticos. Serão consideradas para julgamento de recusa ou aceitação dos pedidos apenas as unidades defeituosas CRÍTICAS. As unidades defeituosas GRAVES serão convertidas em CRÍTICAS, sendo que a cada ocorrência de 3 (três) unidades defeituosas GRAVES, considerar-se-á como 1 (uma) unidade defeituosa CRÍTICA. As unidades defeituosas toleráveis não serão consideradas.

4.2.4.2 - Condição de Aceitação: Ficará determinada pelo uso do Esquema de Inspeção adotado no item 4.2.2.

CAPÍTULO V - GENERALIDADES

5.1 - A presente especificação entra em vigor na data de sua publicação, e revoga os dispositivos que conflitam com as determinações aqui expressas.

Brasília - DF, 05 de junho de 2013.


Responsável Técnico

Liomar das Graças Peres
Analista / GEIM/CESUP/AC
Matr. 8.011.391-5


Aprovado pelo DEFIP

Jairton Mendes Cruz
Mat. 8.011.494-6
chefe do DEFIP


GEIM/CESUP

Odarci Roque de Maia Junior
Gerente Corporativo GEIM / CESUP / AC
Matrícula: 8.011.403 - 2
CREA / DF 7650 / D

LGP/igp

